



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Auditoria Interna e Conformidade

RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, na Resolução CGE n.º 223 de junho de 2023 e Portaria SGE N.º 7 de 10 de novembro de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual da Gestão – PCA, do exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

Informa-se que esta Secretaria não consta na relação das unidades selecionadas para apresentar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RJ), conforme Portaria TCE/RJ n.º 07, de 10 de novembro de 2023.

Este trabalho teve como fontes, as solicitações de informações por escrito, documentações processuais e exame de registros contábeis constantes neste processo.

Cabe informar sobre as mudanças ocorridas ao longo do exercício, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades passou a ser a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas** sua atual nomenclatura encontra-se estabelecida pelo [Decreto n.º 48.707, de 26 de setembro de 2023](#), publicado na edição extra do Diário Oficial da mesma data.

Por força da [Lei n.º 10.181](#), de 16 de novembro, publicada em 17 de novembro de 2023, foi efetivamente criada a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**, tendo sido definido que a mesma terá ações relacionadas a promoção e implementação de programas e projetos de infraestrutura, visando o desenvolvimento sustentável do ERJ, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta.

Sua estrutura organização está, hoje, definida conforme [Decreto n.º 49.126, de 04 de junho de 2024](#), publicado em 05 de Junho de 2024, tendo as seguintes entidades vinculadas:

- ITERJ – Instituto de Terras e Cartografias
- DER – Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem
- EMOP – Empresa de Obras Públicas
- IEEA – Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

2. ATOS DE GESTÃO

2.1. Natureza Jurídica da Unidade

Nome Completo da Unidade: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (atual)		CNPJ: 32.393.537/0001-55
Sigla: SEIOP	UG/UGE: 530100 (atual)	Gestão: 0001
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		Vinculação:- -
Endereço Atual: Avenida Presidente Vargas nº 1100 - Centro/RJ - 11º andar		CEP: 20071-002
Telefone: 2217-7407	Página Institucional na Internet: https://www.rj.gov.br/seiop/	

2.2. Rol dos Responsáveis

Ordenadores de Despesas

Responsável	Matrícula/ID	Cargo/Função	Início	Termino
Uruan Cintra de Andrade	4185699-6	Secretário de Estado	01/01/2023	31/12/2023
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
José Antônio Paulo Fonseca	890884-2	Subsecretário	01/01/2023	31/12/2023

Membros do Sistema de Controle Interno

Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
---------------------	----	-------	--------	---------

Carla Sandriane de Souza Silva	5082963-7	Coordenadora de Controle Interno	01/01/2023	08/02/2023
Ursula Bonomo Abelha	5006591-2	Assessora-Chefe	09/02/2023	31/02/2023

Responsável pela Coordenadoria de Contabilidade

Nome do Responsável	ID	Cargo	Início	Término
Elisabete Machado	4354470-3	Coordenador	01/01/2023	02/07/2023
Ronie Lima Deluiz	4466711-6	Coordenador	03/07/2023	16/10/2023
Maria Margarida Lima Santos	2838935-2	Coordenador	08/11/2023	31/12/2023

Obs: o cargo ficou vago no período de 17/10/2023 a 07/11/2023

1 - Cabe informar, que os servidores integrantes das unidades de Auditoria e de Contabilidade da Administração Direta, são subordinados hierárquica e tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e Contadoria Geral do Estado, respectivamente, em matéria de auditoria, fiscalização e contabilidade, conforme disposto no artigo 7º, inciso II da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, Decreto nº 46.794, de 15 de outubro de 2019 e Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

2.3. Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno e nas Prestações de Contas Anteriores

Procedimento realizado: No ciclo dos trabalhos de auditoria tem como função acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e da Controladoria Geral do Estado (CGE).

Situação encontrada: No que diz respeito às Determinações e Recomendações exaradas pelo TCE-RJ destinadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, foi estabelecida a Comissão Mista de acordo com a Resolução SEIOP Nº 604, de 06 de março de 2024, posteriormente alterada pela Resolução SEIOP N.º 704 de 03 de julho de 2024, formalizado nos autos do processo SEI-330018/000065/2023, cujo objetivo é supervisionar e fiscalizar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelo TCE/RJ em seu Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Governo do ERJ relativo ao exercício de 2022, conforme processo TCE/RJ nº 104.095-8/2023 (SEI nº 72621242). Entretanto, com a emissão do Relatório de Auditoria Financeira referente ao exercício de 2023 (SEI n.º 78958328) e o respectivo Parecer Prévio de Contas de Governo 2023 TCE/RJ (SEI N.º 78958792), conforme processo TCE/RJ nº 103.074-9/2024, enviado pela Controladoria Geral do Estado por meio do SEI-320001/001483/2024 passaremos a tratar das Determinações e Recomendações exaradas no processo TCE/RJ nº 103.074-9/2024 referente ao exercício de 2023.

Nesse sentido, esta AUDIC formalizou o processo SEI-330001/001251/2024, relacionado ao Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão Nº 1 (SEI N.º 79558206), oriundo da Controladoria Geral do Estado (CGE), que encontra-se em trâmite nesta Secretaria para fins de cumprimento. A seguir, apresenta-se às referidas Determinações e Recomendações exaradas pelo TCE/RJ:

Determinação n.º 2	
<p>Item 1</p>	<p>Efetuar, com base no inventário anual atualizado dos bens imóveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens imóveis de infraestrutura prontos, se for o caso), todos os registros contábeis necessários relacionados à adoção inicial prevista no MCASP – Ativo Imobilizado, a fim de possibilitar o reconhecimento e/ou o desconhecimento de ativos, incluindo o ajuste inicial e dos valores dos bens imóveis, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), da LE n.º 287/79 (arts.176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, § 3º), da LC n.º 8/77 (arts. 8 e 28), do DE n.º 44.489/13, da Resolução Sefaz n.º 359/18, do Manual de Contabilização dos Bens Imóveis – Subcont; do MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, da NBC TSP EC, da NBC TSP 07 e da Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP). (Gravidade: Alta gravidade.)</p>
<p>Item 2</p>	<p>Realizar, após a mensuração inicial dos bens imóveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens imóveis de infraestrutura prontos, se for o caso), as mensurações subsequentes cabíveis tais como: depreciação, amortização, exaustão, teste de impairment e reavaliações, em atendimento aos dispositivos da Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, § 3º), da LE n.º 287/79 (arts.176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, § 3º), da LC n.º 8/77 (arts. 8 e 28), do Decreto Estadual n.º 44.489/13, da Resolução Sefaz n.º 359/18, do Manual de Contabilização dos Bens Imóveis – Subcont; do MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, da NBC TSP EC, da NBC TSP 07 e da Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP). (Gravidade: Alta gravidade.)</p>
<p>Ressalva n.º 21</p>	<p>Foi identificada deficiência significativa de controle na gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades estaduais examinados. A ausência de inventários periódicos, de elaboração e execução de um plano de gestão e a falta de uma governança estruturada destacaram-se como as principais causas dessas deficiências. Referência: Vide todo Tópico 3. Abstenção de Conclusão, em especial as págs. 24-27. Além disso, ver</p>

as págs. 86-87 (Relatório de Auditoria Financeira do BGE 2023 - TCE/RJ)	Item 4	Efetuar, com base no inventário anual atualizado dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens móveis de grande porte que envolvem infraestrutura de transporte), todos os registros contábeis necessários relacionados à adoção inicial prevista no MCASP – Ativo Imobilizado, a fim de possibilitar o reconhecimento e/ou o desconhecimento de ativos, incluindo o ajuste inicial e dos valores dos bens móveis, em atendimento aos dispositivos Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), LE n.º 287/79 (arts.164 a 171, 174, 176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, II, §3º), DE n.º 44.489/13, Portaria CGE 179/14, DE n.º 46.223/18, Res Seplag n.º 151/22, DE n.º 46.048/17, Res Conj Seplag/Sefaz n.º 17/21, MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, NBC TSP EC, NBC TSP 07, Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP. (Gravidade: Alta gravidade.)
	Item 5	Realizar, após a mensuração inicial dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens móveis de grande porte que envolvem infraestrutura de transporte), as mensurações subsequentes cabíveis tais como: depreciação, teste de impairment e reavaliações, em atendimento aos dispositivos Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), LE n.º 287/79 (arts.164 a 171, 174, 176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, II, §3º), DE n.º 44.489/13, Portaria CGE 179/14, DE n.º 46.223/18, Res Seplag n.º 151/22, DE n.º 46.048/17, Res Conj Seplag/Sefaz n.º 17/21, MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, NBC TSP EC, NBC TSP 07, Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP. (Gravidade: Alta gravidade.)

Quanto às recomendações do Órgão Central de Controle Interno referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 mediante processo SEI-170026/000004/2023, a seguir estão as manifestações desta Secretaria:

ITEM (SEI N.º 54151348)	RECOMENDAÇÃO	Medidas adotadas pela SEIOP
IV.5.2.2 318.1 Restos a Pagar ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Adotar medidas visando o saneamento do saldo desta conta, e a apuração dos motivos que acarretaram na manutenção dos valores inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.	Com relação a essa questão, cabe a SEIC apurar os valores inscritos em restos a pagar e oficiar a SEFAZ, para que se proceda o pagamento. Já os motivos, cabem a à gestão financeira, orçamentária e contábil da extinta conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 58986581), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023. Nesse sentido, foi encaminhado por esta Secretaria o Ofício - NA 1719 (SEI n.º 63337960) datado de 14/12/2023, à Secretaria de Estado de Fazenda à referida recomendação e encontra-se em trâmite naquela Secretaria, até a presente data.
IV.5.2.2 321.1 Disponibilidade Financeira ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Sanear/regularizar as contas anteriormente mencionadas.	Oficiar a SEFAZ, conforme o Decreto nº 48.359, de 07/02/2023 da Programação Orçamentária, Financeira e Contábil, art. 46, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 58986581), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023. Nesse sentido, foi encaminhado por esta Secretaria o Ofício - NA 1719 (SEI n.º 63337960) datado de 14/12/2023, à Secretaria de Estado de Fazenda à referida recomendação e encontra-se em trâmite naquela Secretaria, até a presente data.
IV.5.2.2 322.1 Pagamento por Ofício ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Evitar o uso da prerrogativa de executar pagamentos por ofício, bem como manter um controle dos eventuais pagamentos realizados por ofício; Providenciar a identificação e a regularização dos valores através da conciliação e extratos bancários.	A extinta SECID, hoje SEIC não usa tal procedimento conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 58986581), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
IV.5.2.2 338.1 Controles Internos ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Elaborar estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos; agilizar a entrega, mesmo que intempestivamente, dos questionários devidamente preenchidos.	Esta Secretaria de Estado vem realizando reuniões permanentes no intuito de minimizar os riscos e melhorar os seus processos de eficiência de forma frequente a fim de alavancar o grau de eficiência para garantir a ética e uma governança corporativa, de modo a entregar os questionamentos da CGE/RJ e TCE/RJ de forma tempestiva.

<p>IV.5.2.2</p> <p>344.1 Gestão de Pessoas ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.</p>	<p>Informar e inserir na Prestação de Contas Anual de Gestão em casos análogos e futuros, quando houver um aumento na despesa de pessoal, entre exercícios financeiros, o motivo por tal fato.</p>	<p>Constante no Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI nº 67443237), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.</p>
<p>IV.2.2.2</p>	<p>Incluir o Quadro I – Modelo 3, da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.</p>	<p>Constante no Anexo MODELO 03 QUADRO I PCA ESTADUAL (SEI n.º 78872873, 78877612 e 78885074)</p>
<p>IV.3.2.2</p>	<p>Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 46.223/2018?</p> <p>As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão informando mensalmente os saldos e movimentações conforme item IV do artigo 13 e item V do artigo 14 do Decreto 46.223/2018?</p> <p>Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2014) a depreciação dos bens móveis?</p> <p>Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?</p> <p>Anualmente, o Gestor de Bens Móveis consolida a documentação da unidade, conforme artigo 7º da Instrução Normativa AGE n.º 41/2017?</p> <p>A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?</p> <p>A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?</p> <p>O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?</p> <p>Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?</p> <p>Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?</p>	<p>Consta manifestação da área no Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 74366150).</p> <p>Após verificação da conta contábil 123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS, informo que foram realizadas na UG: 070100 SEINFRA registros de depreciação acumulada dos bens móveis a partir do exercício de 2015, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.</p> <p>Foram contabilizadas notas patrimoniais de depreciação acumulada a partir do exercício de 2015. A Superintendência de Contabilidade - SUPCONT irá realizar análise do período em questão para verificação e adequação dos saldos com relação aos registros contábeis de ajuste inicial de bens móveis da Secretaria conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.</p> <p>Consta manifestação da área no Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 74366150).</p>
	<p>A DVP está acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD?</p>	<p>A DVP (48620681) foi apresentada conforme estabelecido no Anexo XV da Lei 4.320/64, onde pode-se observar individualmente a natureza e valores que mais se destacam conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.</p>

	Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactam significativamente o Balanço Financeiro, foram evidenciados em notas explicativas?	Foram apresentadas na prestação de contas anual de gestão do exercício em questão as Notas Explicativas referentes a Ajustes de Exercícios Anteriores - AJEA. Nos procedimentos de elaboração das prestações de contas futuras será realizada a análise do Balanço Financeiro com a respectiva evidenciação em notas explicativas de eventuais ajustes relacionados às retenções e outras operações significativas conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
	Foram apresentadas notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações?	Todos procedimentos orçamentários e financeiros vem sendo processados, conforme o Decreto nº 48.359, 07 de fevereiro de 2023 , Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para 2023 conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 58986581), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
IV.4.2.1	As demonstrações contábeis estão de acordo com a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade?	As demonstrações contábeis são extraídas diretamente do SIAFE-Rio, em módulo próprio destinado a atender os requisitos legais para devida representação da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, onde podemos citar os diversos Anexos da Lei 4.320/1964 conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
	Foi adotado o procedimento em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente?	Todos procedimentos orçamentários e financeiros vem sendo processados, conforme o Decreto nº 48.359, 07 de fevereiro de 2023 , Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para 2023 conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 58986581), nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
	Os Encargos Sociais contabilizados estão em regularidade com o sistema do SEFIP/GEFIP?	Os Encargos Sociais contabilizados guardam paridade com os demonstrados na Folha de Pagamento Mensal, não sendo observadas até a presente data inconsistências para este tipo de retenção no Relatório da Situação Fiscal da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA junto à Receita Federal do Brasil - RFB conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722) nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
	A entidade observou as exigências de divulgação prevista nos demais capítulos do MCASP, especialmente no tocante aos demais capítulos do DCASP? Deverá divulgar ainda qualquer informação considerada relevante para a adequada compreensão dos demonstrativos.	A Superintendência de Contabilidade - SUPCONT está ciente dos termos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ n.º 278/17 e seus anexos, especificamente sobre a obrigatoriedade do encaminhamento de todos os elementos que devem compor as futuras prestações de contas anuais de gestão da Secretaria conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722) nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
IV.4.2.2	Efetuar análise minuciosa em todas as contas contábeis apresentadas, a fim de regularizar as pendências de exercícios anteriores, e também recentes, e assim as demonstrações contábeis e financeiras se aproximarem da realidade da Secretaria, com observância às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	Nos procedimentos de elaboração da prestação de contas anual de gestão do presente exercício será observada de forma criteriosa os saldos das contas contábeis, especialmente as que possuem valores oriundos de exercícios anteriores, no intuito de minimizar possíveis divergências nas demonstrações contábeis e financeiras da realidade da Secretaria conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722) nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.
IV.4.2.3	Providenciar a regularização na documentação anteriormente mencionada, com a assinatura na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil.	As regularizações mencionadas anteriormente estão em processo de análise dos saldos contábeis e adequação dos procedimentos administrativos entre os setores envolvidos. As solicitações que porventura não tenham sido atendidas até o término do presente exercício serão evidenciadas no processo de prestação de contas anual de gestão de 2023 da Secretaria conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 59370722) nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.

Procedimento realizado: No que se refere à documentação mencionada no artigo 12 da Deliberação TCE nº 278/2017, informa-se que esta AUDIC solicitou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 76298580), e reiterou a solicitação mediante Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 77887701), informações relacionadas à **prestação de contas de bens patrimoniais** referente ao exercício de **2023**.

Situação encontrada: Foi encaminhada resposta por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 79674333) referente a **prestação de contas de bens patrimoniais** exercício de 2023 da SEIOP, conforme descreve-se a seguir:

Quanto aos bens patrimoniais, informo que a documentação necessária esta sendo desenvolvida de forma a atender as determinações constantes do processo administrativo SEI-330001/001251/2024, que encontra-se com prazo corrente para resolução das falhas apontadas.

Procedimento realizado: No que se refere à documentação mencionada no artigo 12 da Deliberação TCE nº 278/2017, informa-se que esta AUDIC solicitou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 76298580), e reiterou a solicitação mediante Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 77887701), informações relacionadas à **prestação de contas de bens em almoxarifado** referente ao exercício de **2023**.

Situação encontrada: Foi encaminhada resposta por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 79674333) referente a **prestação de contas de bens em almoxarifado** exercício de 2023 da SEIOP, conforme descreve-se a seguir:

Isto posto, e em atenção ao solicitado no Despacho de Encaminhamento, index 77466402, venho informar que a documentação referente aos bens em Almoxarifado foram compiladas em expediente separado, correndo nos autos do processo SEI-330001/001391/2024.

2.5. Documentos Integrantes da PCA - Deliberação nº 278/2017

Procedimento realizado: Examinou-se toda a documentação submetida nos autos deste processo, que diz respeito à Prestação de Contas Anual (PCA) desta Secretaria, que será encaminhada em sua integralidade e de acordo com o prazo previsto pela legislação aplicável.

Esta Secretaria não foi selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro conforme Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 (DORJ de 11/12/2023). Logo, o presente processo será arquivado em nossa unidade e permanecerá disponível para eventual solicitação dos Órgãos Central de Controle Interno e Externo.

Situação encontrada: Foi apresentada toda documentação conforme art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, bem como Resolução CGE n.º 223/2023, conforme demonstra-se a seguir:

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	SEI N.º
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	Constatação 001: Cabe a este Órgão encaminhar o presente Relatório de Auditoria Interna à Controladoria Geral do Estado considerando a sua conclusão. Recomendação 001: Que esta Secretaria encaminhe o presente Relatório de Auditoria Interna à Controladoria Geral do Estado.
2	Relação dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação:- do responsável pelas contas;- do responsável pelo encaminhamento das contas;- do responsável pelo setor contábil;- do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder.	73881053 73882256 73882279 73882297 73925533 73925586
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	75729219 75729475
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	75731120 75731133
5	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:- execução de Restos a Pagar Não Processados;- execução de Restos a Pagar Processados.	75731612 75729588
6	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	75729606 75731714
7	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:- dos ativos e passivos financeiros e permanentes;- das contas de compensação;- do <i>superávit/déficit</i> financeiro.	75731737 75732190

8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhada dos quadros:- das Transferências Recebidas e Concedidas;- dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;- dos Juros e Encargos da Dívida.	75731372 75732245
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	75787242
10	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	75732269 75731492
11	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	75785991 75786417
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	79705421
13	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3B desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	N/A
14	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3C desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	
15	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	-
16	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	75742116
17	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	75743117 75742963
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	75743751 75743790
19	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	75745753 75746266
20	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	75747106 75748500
21	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 43 desta Deliberação.	75748553 75748919

3. Gestão do Planejamento Orçamentário

3.1. PPA e LOA

Este item aborda a avaliação dos resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos, da gestão da SEIOP, conforme estabelecido pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, revisada pela Lei 9.969, de 12 de janeiro de 2023. Este processo também é regido pelo Decreto nº 48.082, de 16 de maio de 2022, que trata da revisão do Plano Plurianual 2020-2023 do Estado do Rio de Janeiro, especificamente para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2023.

Procedimento realizado: As informações se baseiam no Relatório de Acompanhamento Anual do PPA para o exercício de 2023. Este relatório detalha o cumprimento das ações em relação às metas físicas e financeiras estipuladas no Plano Plurianual (PPA), conforme estabelecido no Modelo 03 – Quadro 1 da Deliberação TCE Nº 278 de 24 de agosto de 2017. Este documento demonstra se o órgão alcançou as metas financeiras e fiscais estabelecidas para as ações do PPA, além de apresentar o grau de execução e os produtos realizados, conforme descrito a seguir.

Situação encontrada: Esta AUDIC, com base nas informações do **Relatório de Acompanhamento Analítico Anual do Exercício de 2023**, referente ao **PPA 2020-2023**, da Resolução SEPLAG nº 185, de 14 de fevereiro de 2023, do Relatório das Ações Realizadas em 2023 atende à Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000 e, mais especificamente, à Deliberação TCE nº 223, de 24/09/2002, que dispõe sobre o cumprimento da LRF.

Além disso, visa aprimorar a gestão das iniciativas e programas governamentais, possibilitando que suas realizações sejam acompanhadas pela sociedade, o que promove maior transparência na administração pública estadual, em conformidade com a Lei Federal 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação.

O Relatório de Acompanhamento Analítico do PPA 2020-2023 inclui a análise da Execução da Programação por Programa (páginas 275 a 278), disponível no site da Rede Planejamento - REDEPLAN, para o exercício de 2023, evidenciando as realizações da SEIOP conforme detalhado a seguir:

Unidade de Planejamento: 53010 – Secretaria de Estado de Infraestruturas e Obras Públicas

PRIORIDADES

A Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, inicialmente surgiu como Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, por força do Decreto n.º 48.301, de 01 de janeiro de 2023, publicado na mesma data em edição extra do Diário Oficial, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 48.327, de 13, publicado em 23 de janeiro de 2023.

Ainda em relação a estrutura organizacional do Poder Executivo, novas definições relativas à SEIC foram publicadas em 23 de janeiro, no bojo do Decreto n.º 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que alterou dispositivos do Decreto 48.301/23, ficando definido na alínea “e” do art. 2º do Decreto n.º 48.327, a alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado das Cidades para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, bem como no art. 4º foi definida a incorporação da SEINFRA (em extinção) à SEIC, tendo a estrutura organizacional SEIC sido consolidada conforme Decreto n.º 48.340, de 27 de janeiro, publicado em 30 de janeiro de 2023.

Posteriormente, por força da Lei n.º 10.181, de 16 de novembro, publicada em 17 de novembro de 2023 foi efetivamente criada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, tendo sido definido que a mesma: “Terá ações relacionadas a promoção e implementação de programas e projetos de infraestrutura, visado o desenvolvimento sustentável do ERJ, bem como o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta.”

O Programa Governo Presente nas Cidades, instituído por meio do Decreto N.º 47.782 de 31 de outubro de 2023, é um conjunto de ações do Governo do Estado do Rio de Janeiro tem por finalidade a concepção, planejamento e execução das ações junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro voltadas a implantação, recuperação e melhoria da infraestrutura regional e municipal, urbana e rural, de modo a promover o bem-estar social e a qualidade de vida, além de fomentar a geração de empregos.

A execução das ações ficará a cargo da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, através de Comitê Gestores para sua gestão. No intuito a necessidade de se estabelecer um conjunto de procedimentos e uma estrutura institucional que viabilize a concepção, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento de carências de infraestrutura nos municípios do Estado do Rio de Janeiro;

Esta Ação vem sendo desenvolvida, através de três Subsecretárias: SUBPROJ, SUBGFISO e SUBOMASP. Onde é feito todo levantamento e mapeamento de risco, dentro dos procedimentos que norteiam o Programa Governo Presente nas Cidades. Outrossim, essas obras são monitoradas pelo PACTO/RJ, ação 5791 e encontram-se em andamento.

As subsecretarias tem empenhado todos seus esforços para o atendimento da melhor forma possível, as demandas para o pleno funcionamento logístico das funções de rotina e das demandas emergenciais surgidas no percurso do desenvolvimento das obras e instalações, bem como atendimento das necessidades oriundas das solicitações dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, focando algumas questões importantes para o bom andamento dos serviços, principalmente no que se refere ao melhoramento das condições de trabalho dentro da SEIOP, o que se reflete de maneira muito positiva na prestação de serviços ao cidadão fluminense por parte dos nossos servidores, que é o objetivo principal desta Secretaria.

No bojo das realizações, sob a direção da SUBFIN estão os convênios que foram celebrados no âmbito do Programa Somando Forças que são autorizados pela SEIOP, observadas as demais disposições. Os convênios celebrados no âmbito do Programa Somando Forças, vem atendendo aos princípios básicos do Programa, tendo como objeto: a) obras de infraestrutura urbana; b) aquisição de bens e equipamentos; c) aquisição de terrenos; d) aquisição de bens necessários a recompor o bem-estar social municipal, que porventura tenham sido danificados após desastres naturais, ou qualquer outro caso fortuito, e dependam, emergencialmente, de reparos. Como também, as situações emergenciais, aquelas provocadas por desastres naturais que causem danos e prejuízos ao patrimônio público e privado e notório risco à vida, decretadas oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e homologadas pelo Chefe do Executivo Estadual. Ressaltando que todo o nascedouro, passa pelo processo de habilitação.

DESTAQUES DAS REALIZAÇÕES

Um dos objetivos principais da SEIOP é estabelecer um conjunto de procedimentos e uma estrutura institucional que viabilize a concepção, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento de carências de infraestrutura nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo o papel institucional da SEIOP a implantação e melhoria da infraestrutura urbana, e de serviços públicos da região metropolitana e interior por meio da elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Neste sentido, foi implantado o Programa Governo Presente nas Cidades (PGPC), instituído através do Decreto N.º 47.782 de 31 de outubro de 2023 e a continuidade do Programa Somando Forças.

Neste sentido estão sendo desenvolvidos diversos projetos em diversos Municípios visando a melhoria da infraestrutura regional e municipal, urbana e rural, de modo a promover o bem-estar social e a qualidade de vida, além de fomentar a geração de empregos.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Com o início da implantação dos projetos mencionados, através do Programa Governo Presente, aonde foi dado a abertura para os Municípios apresentassem os seus projetos básicos, dentro da habilitação, e seguindo para licitação das obras, problemas estruturantes de infraestrutura, mobilidade urbana, canalização dos rios e outros começam a ser mitigados através da construção de pontes, saneamento e macrodrenagem começaram a ser realizadas. Afetando diretamente a qualidade de vida dos municípios.

DESAFIOS

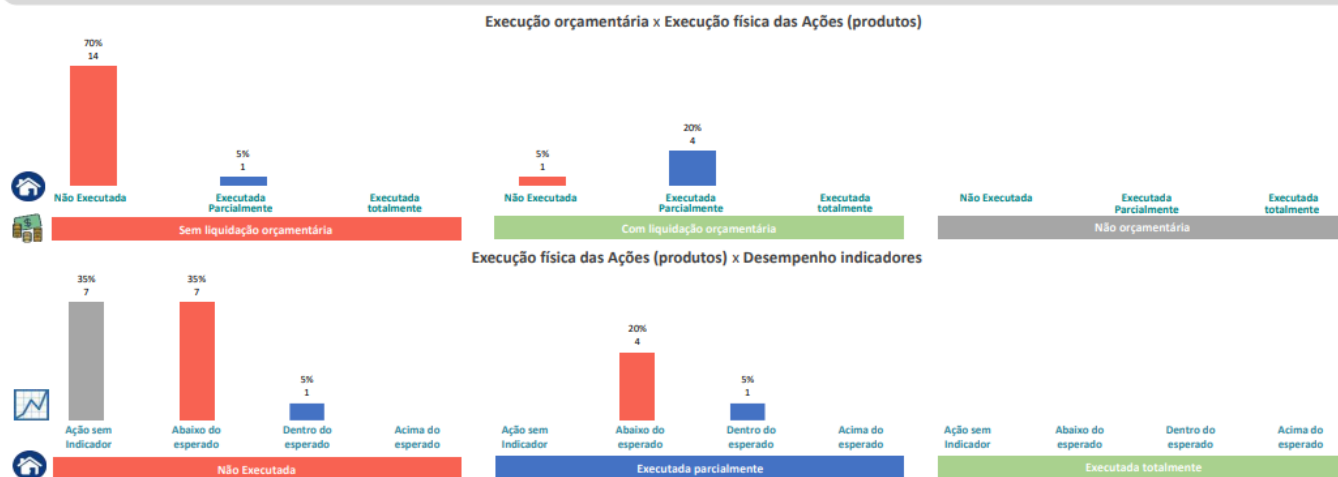
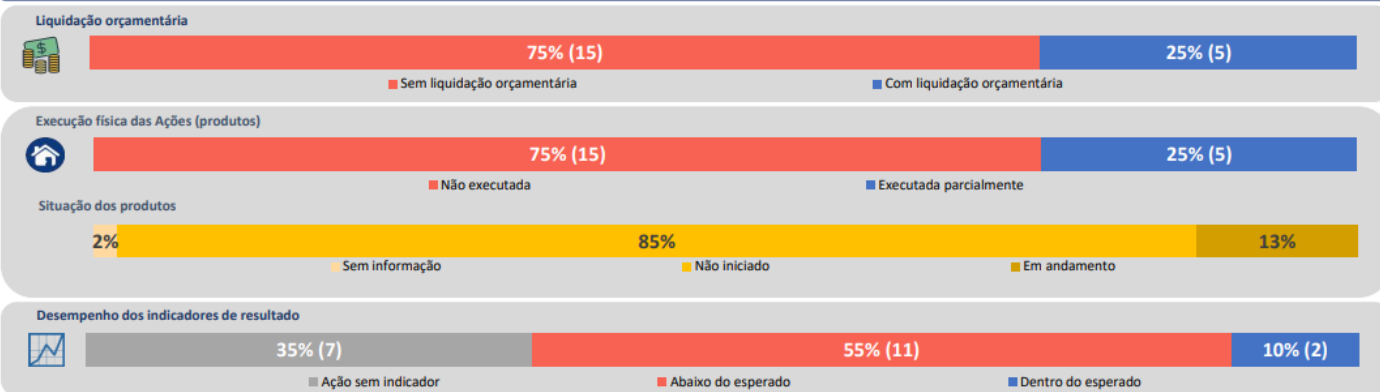
A SEIOP, continuamente, busca formas de implementar projetos com o objetivo de fomentar o bem-estar social, o turismo, a qualidade de vida da população, a mobilidade, a economia e a geração de emprego. O principal desafio no ano de 2023 foi regulamentar uma política institucional que atendesse as carências municipais do Estado do Rio de Janeiro buscando as melhores soluções para tornar estes municípios cada vez mais atrativos. Com a criação do Programa Governo Presente e a Continuidade do Programa Somando Forças, vem atuando no Estado, com a missão de atender as demandas estaduais em sentido amplo, na medida de suas latentes necessidades, não se escusando de concretizar os direitos inerentes aos administrados, independente do município contemplado, sempre atendendo ao interesse público eviado de imparcialidade e eficiência.

A SEIOP tem como prioridades para o exercício de 2024 a "Obras do Museu de Imagem e do Som – MIS, o retorno das obras de reparo e a manutenção do Teleférico do Alemão (projetos que vieram da extinta SEINFRA) e Execução de Obras de revestimento asfáltico, drenagem, construção de galerias de águas pluviais, urbanização, ciclo faixa e estabilização de talude, com elaboração de projeto executivo, dentro do que norteiam o Programa Governo Presente nas Cidades e Somando Forças. Cientes do momento atual do Estado do Rio de Janeiro, devido à restrição orçamentário-financeira, a Secretária vem apresentando os projetos essenciais para melhor eficiência e qualidade dos municípios.

Apresenta-se os dados sobre a execução do PPA 2023 da SEIOP, baseados no relatório de acompanhamento disponibilizado pela REDEPLAN:

Panorama da Execução 2023

Unidade de Planejamento: 53010 - SEIOP



Com base no quadro anterior sobre o panorama da execução do exercício de 2023, conclui-se que:

- Em relação à liquidação orçamentária, 75% dos programas não foram liquidados e 25% foram liquidados.
- Na execução física das ações (produtos), 75% não foram executadas e 25% foram executadas parcialmente.
- A situação dos produtos se divide da seguinte forma: 2% sem informação, 85% não iniciados e 13% em andamento.
- Quanto ao desempenho dos indicadores de resultado, 35% das ações não possuíam indicador, 55% estavam abaixo do esperado e 10% estavam dentro do esperado.

Ao comparar a Execução Orçamentária com a Execução Física das Ações (produtos), conclui-se que:

- Das ações não liquidadas, 70% não foram executadas e 5% foram executadas parcialmente. Das ações com liquidação, 5% não foram executadas e 20% foram executadas parcialmente.

Quando se verifica a execução física das ações (produtos) em relação ao desempenho dos indicadores, observa-se que:

- Entre os produtos não executados, 35% não possuíam indicador, 35% estavam abaixo do esperado e 30% foram executados parcialmente abaixo do esperado, enquanto 5% foram executados parcialmente dentro do esperado.

Além disso, informa-se que esta Auditoria Interna e Conformidade desta Secretaria solicitou informações referentes ao Relatório das Ações realizadas no exercício de 2023, por meio dos Despachos de Encaminhamento de Processo (SEI N.ºs 76298580 e 77887701) tendo sido fornecidas as respostas mediante os seguintes arquivos (SEI n.ºs 78872873, 78877612 e 78885074), que incluem os seguintes quadros:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Exercício:	2023
Unidade Gestora:	530100
Programa:	01854
Objetivo do Programa:	Promover o desenvolvimento territorial e metropolitano sustentável, com a superação das desigualdades socioeconômicas, buscando a requalificação econômica, a sustentabilidade socioambiental, a renovação e a implantação de infraestrutura necessária.
Ações vinculadas ao Programa	
Código da Ação:	3462

Descrição da Ação:	Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios				
Objetivo da Ação:	Fomentar o desenvolvimento dos municípios apoiando financeiramente a recuperação da sua infraestrutura econômica e social e a prestação de serviços públicos de qualidade				
Unidade Orçamentária:	53010				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
120.750.069	55.103.841,81	55.103.841,81	55.103.841,81	55.103.841,81	55.103.841,81
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequadaPrevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
15	32	32	2,13	2,13	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					

Nome: Bernardo Luis	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 20427786	Data: 15/07/2024	Assinatura:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	530100				
Programa:	0512				
Objetivo do Programa:	Promover o desenvolvimento territorial e metropolitano sustentável, com a superação das desigualdades socioeconômicas, buscando a requalificação econômica, a sustentabilidade socioambiental, a renovação e a implantação de infraestrutura necessária.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	3461				
Descrição da Ação:	Execução de obras e/ou serviços de infraestrutura de quaisquer natureza.				
Objetivo da Ação:	Implantar infraestrutura no Estado do Rio de Janeiro.				
Unidade Orçamentária:	53010				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
500.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequadaPrevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
10	10	2	0,2	1	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			Ressalto que está ação, nesse período, veio da extinta SEINFRA.		

Nome: Bernardo Luis	Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 20427786	Data: //	Assinatura:

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Exercício:	2023
Unidade Gestora:	530100

Programa:	0464				
Objetivo do Programa:	Promover o desenvolvimento sustentável das cidades ou de zonas urbanas específicas, buscando a requalificação econômica e a renovação ou criação da infraestrutura.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5791				
Descrição da Ação:	Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente				
Objetivo da Ação:	Criar, planejar e executar ações junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro voltadas para a melhoria da infraestrutura regional e municipal e da qualidade de vida e do bem-estar da população fluminense.				
Unidade Orçamentária:	53010				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
1.500.000,00	860.000.000,00	0,00	857.294.261,18	857.294.261,18	857.294.261,18
Planejamento x Execução - Meta Física da Ação					
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequadaPrevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)	
100	100	100	1	1	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA			A execução orçamentária está está fundamentada nos contratos em vigor na época.		
Nome: Bernardo Luis			Responsável pela Elaboração		
Matrícula: 202427786		Data: 15/07/2024	Assinatura:		

4. Gestão Orçamentária

De acordo com a Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, a **receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** corresponde à previsão da receita bruta de **R\$ 129.255.229.840,00** (cento e vinte e nove bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), menos a estimativa das **deduções** da receita de **R\$ 26.907.975.924,00** (vinte e seis bilhões, novecentos e sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), perfazendo o **valor líquido de R\$ 102.347.253.916,00** (cento e dois bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais) e a **despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** é de **R\$ 102.347.253.916,00** (cento e dois bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

4.1. Realização de Receita em relação à prevista

Procedimento realizado: A Auditoria Interna e Conformidade desta SEIOP, com base nas informações do **Balanco Orçamentário** (SEI n.º 75731612 e 75729588) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP referente ao exercício financeiro de **2023**, tece os comentários a seguir expostos.

Situação encontrada: A análise realizada por esta AUDIC sobre o Balanco Orçamentário da Secretaria no exercício de 2023 (SEI n.º 75731612 e 75729588), revelou que a previsão inicial de receita foi de R\$ 102.000.321,00 (cento e dois milhões, trezentos e vinte e um reais), enquanto a receita atualizada alcançou R\$ 1.193.616.358,48 (Hum bilhão, cento e noventa e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). As receitas arrecadadas totalizaram R\$ 998.261.998,42 (novecentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), resultando em um déficit de arrecadação de R\$ (195.354.360,06) (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos).

4.2. Realização da despesa em relação à fixada

Procedimento realizado: O Orçamento inicial dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, foi autorizado pela **Lei Estadual n.º 9.970**, de 12 de janeiro de 2023. Esta Auditoria Interna com base nas informações do **Balanco Orçamentário** da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas– SEIOP referente ao exercício de 2023, apresenta os seguintes comentários.

Situação encontrada: Esta Auditoria Interna e Conformidade desta Secretaria, em análise das informações contidas no Balanco Orçamentário da SEIOP do exercício de 2023, constatou que a dotação inicial foi de R\$ 102.000.321,00 (cento e dois milhões, trezentos e vinte e um reais), sendo que a despesa atualizada para R\$ 1.193.616.358,48 (Hum bilhão, cento e noventa e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), despesa empenhada e liquidada em R\$ 998.261.998,42 (novecentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), despesa paga no valor de R\$ 961.000.238,35 (novecentos e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

4.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna e Conformidade desta SEIOP, com base nas informações do **Balancete Analítico** (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, tecemos o seguinte comentário.

Situação encontrada: De acordo com o Balancete Analítico da SEIOP, datado de 28/05/2024 referente ao mês 014/2023, extraído do SIAFE-RIO, os valores apresentados na conta de Despesas Empenhadas, Reconhecidas e Liquidadas no exercício de 2023 são os seguintes:

CONTA CONTÁBIL	DEA RECONHECIDO LIQUIDADADO	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
899110521	Fornecedores. e Credores	0,00	10.114.546,66	10.114.546,66	0,00
899110522	Pessoal e Encargos	0,00	475.401,81	475.401,81	0,00
Total (R\$)					0,00

Assim, prosseguindo com a resposta deste subitem pelos setores responsáveis conforme indicado pelo Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 77465350), segue a transcrição a seguir:

Toda a execução do DEA seguiu, criteriosamente, **Decreto nº 48.359, 07 de fevereiro de 2023**, Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para 2023.

4.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte

Procedimento realizado: Esta AUDIC solicitou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 77312048) informação referente a Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, contabilizada no exercício 2023.

Situação encontrada: Em resposta ao solicitado por esta AUDIC, foi encaminhada resposta por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 77465350), informando que:

"Toda a execução do DEA seguiu, criteriosamente, DECRETO Nº 46.931 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

4.5. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar - UG 530100

Procedimento realizado: Esta Auditoria Interna e Conformidade desta SEIOP, com base no Balancete Analítico do mês 014/2023 (SEI n.º 75729219 e 75729479).

Situação encontrada: Constatou-se que a conta restos a pagar não processados a liquidar da SEIOP **não apresentou saldo no Balancete Analítico**.

4.6. Alterações orçamentárias ocorridas no exercício

Procedimento realizado: Com base no Balanço Orçamentário encerrado mês 14, emitido em 28/05/2024 conforme consulta do SIAFE-RIO (SEI n.º 75729219 e 75729475) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: Apresenta-se a seguir, as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2023:

Unidade Gestora	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Alterações Orçamentárias ocorridas no exercício (R\$)
530100	102.000.321,00	1.193.616.358,48	1.091.616.037,48

É importante destacar que as mudanças ocorreram devido à abertura de Créditos Suplementares, anulação de dotações e movimentação de créditos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964.

4.7. Descentralização de crédito realizada no exercício

Procedimentos realizados: Ao analisar o Balancete Analítico (SEI n.º 75729219 e 75729475) do mês de 14/2023, emitido em 28 de maio de 2024, verificou-se que os valores das descentralizações de créditos foram as apresentadas a seguir:

Unidade Orçamentária	Créditos Concedidos	Créditos Recebidos
530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP	145.991.720,59	0,00
	0,00	0,00
	145.991.720,59	0,00
29610 - Secretaria de Estado de Saúde	0,00	0,00
	0,00	9.772.059,78

Fonte: Balancete Analítico 14/2023 - SIAFE RIO

Situação encontrada: Da análise realizada nas informações referentes à descentralização de créditos concedidos contidas no SIAFE-RIO, verificou-se que foram descentralizados o valor de total de R\$ 145.991.720,59, quanto a descentralização de créditos recebidos da Unidade Gestora 29610 – Secretaria de Estado de Saúde alcançou o valor de R\$ 9.772.059,78.

Nesse sentido, esta AUDIC analisou 52 (cinquenta e dois) processos de Descentralização de Créditos Concedidos e Recebidos, referentes aos exercícios de 2014, 2019, 2020, 2021 e 2022, das extintas SEOBRAS, SECID e SEINFRA, como demonstra-se a seguir:

Processo SEI	Instrumento Legal	Exercício	Valor R\$	Executado R\$	Parecer/Posição
SEI-040081/000034/2022	SEFAZ/COOCPC Nº14/2022	2021	R\$ 38.129,11	R\$ 21.979,05	Regular
SEI-040081/000062/2022	RESOLUÇÃO SEF N.º 32 de 14 de junho de 2004	2020	R\$ 74.352,03	R\$ 74.352,03	Regular
SEI-080001/005725/2021	RESOLUÇÃO SES/SEINFRA Nº 785 de 25 de março de 2020	2020	R\$ 65.000.000,00	R\$ 49.741.355,53	Regular
SEI-100001/000514/2021	PORTARIA SEOBRAS/SETRANS Nº 415 de 01 de abril de 2014	2014	R\$ 10.746.895,92	R\$ 10.746.895,92	Regular
	PORTARIA SEOBRAS/SETRANS Nº 471 de 25 de julho de 2014	2014	R\$ 45.945.924,66	R\$ 45.945.924,66	Regular
SEI-150001/001656/2022	Resolução SEINFRA/SECC nº 11, de 29 de janeiro de 2021	2021	R\$ 60.000,00	R\$ 58.931,92	Regular
SEI-150001/008039/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/SECC Nº 30 de 17 de janeiro de 2022	2022	R\$ 100.000,00	R\$ 98.357,38	Regular
SEI-150001/009508/2023	Resolução SECID/SECC nº 004 de 11 de janeiro de 2022	2022	R\$ 40.000,00	R\$ 35.867,44	Regular
SEI-150001/010034/2023	RESOLUÇÃO SECID/SECC Nº 005 de 28 de março de 2022	2022	R\$ 100.000,00	R\$ 98.588,57	Regular
SEI-150001/010088/2023	Resolução SEINFRA/SECC nº 50 de 09 de junho de 2022	2022	R\$ 100.000,00	R\$ 98.805,21	Regular
SEI-150001/010198/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/SECC Nº 60 de 20 de setembro de 2022	2022	R\$ 100.000,00	R\$ 9.954,48	Regular
SEI-150001/011674/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/SECC Nº 55 de 04 de outubro de 2022	2022	24.195,76	24.195,76	Regular
SEI-150161/002665/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/CEPERJ/EMOP Nº 41 de 12 de maio de 2022	2022	R\$ 16.552.518,84	R\$ 4.399.201,95	Regular
SEI-170002/000196/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 16 de 09 de fevereiro de 2021	2021	R\$ 2.060.000	R\$ 2.058.614,85	Regular
	PORTARIA SEINFRA/EMOP Nº 31 de 14 de outubro de 2021	2021	R\$ 280,21	R\$ 280,21	Regular
SEI-170002/000206/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 14 de 09 de fevereiro de 2021	2021	R\$ 912.000	R\$ 912.000	Regular
	PORTARIA SEINFRA/EMOP Nº 13 de 30 de agosto de 2021	2021	R\$ 415.100,78	415.100,18	Regular
SEI-170002/000217/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 15 de 09 de fevereiro de 2021:	2021	R\$ 2.050.000	R\$ 2.050.000	Regular
	PORTARIA SEINFRA/EMOP Nº 14 de 30 de agosto de 2021	2021	R\$ 964.382,49	R\$ 964.267,59	Regular
SEI-170002/000239/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 19 de 09 de fevereiro de 2021	2021	R\$ 1.488.000	R\$ 1.488.000	Regular
	PORTARIA SEINFRA/EMOP Nº 15 de 30 de agosto de 2021	2021	R\$ 741.619,20	R\$ 703.299,34	Regular
SEI-170002/000251/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº17 de 09 de fevereiro de 2021	2021	R\$ 1.837.500,00	R\$ 1.837.500,00	Regular
	PORTARIA SEINFRA/EMOP Nº 16 de 30 de agosto de 2021	2021	R\$ 907.694,41	R\$ 907.694,41	Regular
SEI-170002/000253/2022	Resolução SEINFRA/EMOP nº 12 de 09 de fevereiro de 2021	2021	R\$ 2.077.675,77	R\$ 2.076.351,54	Regular
SEI-430002/000684/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/PRODERJ Nº 62 de 13 de outubro de 2022	2022	R\$ 154.330	R\$ 144.509,00	Regular
SEI-170002/000282/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 023 de 22 de novembro de 2021	2021	R\$ 4.000.367	R\$ 564.818,53	Regular

SEI-170002/000295/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 28 de 14 de dezembro de 2021	2021	R\$ 129.515	R\$ 129.515	Regular
SEI-170002/000303/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 27 de 14 de dezembro de 2021	2021	R\$ 405.080	R\$ 0	Regular
	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 28 de 05 de outubro de 2021	2021	R\$ 10.000	R\$ 0	Regular
SEI-170002/000648/2023	Resolução SEINFRA/EMOP Nº. 031 de 12 de janeiro de 2022	2022	R\$ 5.703.025,22	R\$ 5.489.495,22	Regular
SEI-170002/000655/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 039 de 01 de fevereiro de 2022	2022	R\$ 3.435.549	R\$ 3.286.332	Regular
SEI-170002/000659/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 40 de 16 de fevereiro de 2022	2022	R\$ 252.090,31	R\$ 252.090,31	Regular
SEI-170002/000668/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 32, de 13 de janeiro de 2022	2022	R\$ 2.950.428,80	R\$ 0	Regular
	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 52, de 31 de maio de 2022	2022	R\$ 12.930.000,00	R\$ 0	Regular
	RESOLUÇÃO SEINFRA/EMOP Nº 43, de 08 de junho de 2022	2022	R\$ 2.637.398,26	R\$ 0,00	Regular
SEI-170026/001537/2022	RESOLUÇÃO SEINFRA/SECC Nº 50 de 09 de junho de 2022	2022	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Regular
SEI-170026/001897/2021	RESOLUÇÃO SEINFRA/CEHAB Nº 04 de 29 de julho de 2021	2021	R\$ 1.431.347,00	R\$ 515.608,35	Regular
SEI-170026/002917/2021	Portaria SEINFRA/CEHAB nº 32 de 14 de outubro de 2021	2021	R\$ 1.288.467,51	R\$ 0,00	Regular
SEI-170026/002919/2021	Portaria SEINFRA/CEHAB nº 33 de 14 de outubro de 2021	2021	R\$ 1.824.655,76	R\$ 0,00	Regular
SEI-170026/002920/2021	PORTARIA SEINFRA/CEHAB Nº 34 de 14 de outubro de 2021	2021	R\$ 2.819.529,84	R\$ 0,00	Regular
SEI-170026/002921/2021	Portaria SEINFRA/CEHAB Nº 35 de 14 de outubro de 2021	2021	R\$ 1.212.704,92	R\$ 0,00	Regular
SEI-170029/000036/2022	Portaria SEINFRA/CEHAB Nº 34, de 19 de janeiro de 2022	2022	R\$ 3.000.000,00	R\$ 866.972,35	Regular
SEI-220012/000207/2023	SECID/SEDEERI Nº 012 de 01 de abril de 2022	2022	R\$ 14.873,60	R\$ 11.882,92	Regular
SEI-220012/000210/2023	SECID/SEDEERI Nº 14 de 12 de dezembro de 2022	2022	R\$ 1.221,76	R\$ 1.221,76	Regular
SEI-220012/001062/2022	Resolução SECID/SEDEERI Nº 012 de 01 de abril de 2022	2022	R\$ 13.930,15	R\$ 13.930,15	Regular
SEI-310003/000370/2020	Portaria FEHIS/SEDSODH n.º 01 de 08 de fevereiro de 2019	2019	R\$ 26.000.000,00	R\$ 26.000.000,00	Regular
	Portaria FEHIS/SEDSODH nº 05 de 11 de outubro de 2019	2019	R\$ 6.930.000,00	R\$ 6.930.000,00	Regular
SEI-310003/003650/2021	Portaria FEHIS/SEDSODH nº 10, de 04 de março de 2020	2020	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Regular
SEI-320001/001394/2023	RESOLUÇÃO SEINFRA/UERJ Nº 33 de 12 de janeiro de 2022	2022	R\$ 27.463.141,88	R\$ 27.463.141,88	Regular
	RESOLUÇÃO SEINFRA/UERJ Nº 37 de 26 de janeiro de 2022	2022	R\$ 18.475.763,23	R\$ 18.475.763,23	Regular
	RESOLUÇÃO SEINFRA/UERJ Nº 54 de 30 de maio de 2022	2022	R\$ 3.975.613,65	R\$ 3.975.613,65	Regular
SEI-430002/000613/2023	RESOLUÇÃO SECID/PRODERJ Nº 15 de 26 de dezembro de 2022	2022	R\$ 13.810,90	R\$ 10.810,90	Regular

Foram concedidos descentralização de créditos por esta Secretaria de Estado no exercício financeiro de 2023, conforme demonstra-se a seguir:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Ação	Objeto	N.º Processo	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
53010	243100	3461	Resolução Conjunta SEIC/IEEA N° 001/2023 de 16 de maio de 2023.	SEI-170004/000224/2023	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
53010	390200	2016	Resolução Conjunta SEIC/SECC N° 095, de 11 de maio de 2023.	SEI-460001/000172/2023	50.000,00	26.310,25	26.310,25	26.310,25
53010	403200	8021	Resolução Conjunta - SEIC/PRODE RJ N° 001/2023 de 12 de maio de 2023.	SEI-430002/000350/2024	13.891,89	4.707,51	4.707,51	4.707,51
53010	650100	2016	Resolução Conjunta SEIC/SEHISn° 01/2023 de 19 de julho de 2023	SEI-460001/001385/2023	300.000,00	299.700,00	299.700,00	299.700,00
53010	650100	2016	Resolução Conjunta SEIC/SEHISn° 01/2023 de 19 de julho de 2023	SEI-460001/001385/2023	1.200.000,00	1.102.098,61	1.102.098,61	1.102.098,61
53010	650100	8021	Resolução Conjunta SEIC/SEHIS N° 02 de 25 de agosto de 2023	SEI-170026/001158/2021	118.008,72	117.871,95	117.871,95	117.871,95
53010	660100	5791	Resolução Conjunta SEIOP /SECID N° 001/2023	SEI-330018/000241/2023	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00
53010	660100	5791	Resolução Conjunta SEIOP /SECID N° 02 de 24/11/2023	SEI-330018/000349/2023	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
53010	660100	2016	Resolução Conjunta SEIOP/SECIDN° 03/2023 de 29/11/23	SEI-510001/000312/2024	140.000,00	94.700,00	94.700,00	94.700,00
53010	660100	2010	Resolução Conjunta SEIOP/SECID N° 03DE 29 de novembro de 2023	SEI-510001/000312/2024	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
53010	660100	5791	Resolução Conjunta SEIOP/SECIDn° 4 de 30/11/2023	SEI-330018/000376/2023	15.000.000,00	12.080.605,69	12.080.605,69	12.080.605,69
53010	660100	2016	Resolução Conjunta SEIOP/SECID N° 06 de 08 de dezembro de 2023	SEI-510001/000312/2024	46.300,00	45.242,62	45.242,62	45.242,62
53010	660100	5791	Resolução Conjunta SEIOP/SECID N° 07 de 14 de dezembro de 2023	SEI-330018/000453/2023	70.000.000,00	68.820.963,30	68.820.963,30	68.820.963,30
53010	650100	2010	Resolução Conjunta SEIOP/SEHIS N° 03 de 13 de dezembro de 2023	SEI-490001/001458/2023	364.519,49	291.058,49	291.058,49	291.058,49

Até o momento, foram apresentadas prestações de contas dos processos de descentralização de crédito concedidos no exercício de 2023, conforme analisado no quadro anterior, conforme demonstrado a seguir:

Resolução Conjunta	Processo SEI-	PT	Valor	Posição Atual
SEIC/IEAA N° 001/2023	SEI-170004/000224/2023	53010.15.451.0464.3461	20.000.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente

SEIC/SECC N° 095/2023	450001/000172/2023	53010.15.122.0002.2016	200.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente
SEIC/PRODERJ N° 001/2023	SEI-430002/000350/2024	53010.15.122.0002.8021	13.891,89	Apresentou a prestação de contas
SEIC/SEHIS N° 01/2023	SEI-460001/001385/2023	53010.15.122.0002.2016	300.000,00	Apresentou a prestação de contas
		53010.15.122.0002.2016	1.200.000,00	
SEIC/SEHIS N° 02/2023	SEI-170026/001158/2021	53010.15.122.0002.8021	118.008,72	Apresentou a prestação de contas
SEIOP/SECID N° 002/2023	SEI-330018/000241/2023	53010.15.451.0464.5791	27.500.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente
SEIOP/SECID N° 002/2023	SEI-330018/000349/2023	53010.15.451.0464.5791	10.000.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente
SEIOP/SECID N° 03/2023	SEI-510001/000312/2024	53010.15.122.0002.2016	140.000,00	Apresentou a prestação de contas
		53010.15.122.0002.2016	10.000,00	
SEIOP/SECID N° 04/2023	SEI-330018/000376/2023	53010.15.451.0464.5791	15.000.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente
SEIOP/SECID N° 03/2023	SEI-510001/000312/2024	53010.15.122.0002.2016	45.300,00	Apresentou a prestação de contas
SEIOP/SECID N° 07/2023	SEI-330018/000453/2023	53010.15.451.0464.5791	70.000.000,00	Prestação de contas ainda não encaminhada para concedente
SEIOP/SEHIS N° 03/2023	SEI-490001/001458/2023	53010.15.122.0002.2010	364.519,49	Devolveu Crédito Descentralizado

RECOMENDAÇÃO 002: Que a SEIOP o encaminhamento dos processos de prestação de contas de descentralização de créditos concedidos **para as devidas anotações necessárias nesta AUDIC**, conforme previsto no artigo 10 da Portaria AGE N° 10, 14 de julho de 2023, a seguir transcrito:

Art. 10º - A UCI deverá verificar se todas as descentralizações do período tiveram a sua correspondente prestação de contas.

Parágrafo Único - Em caso de constatar irregularidade ou ausência das prestações de contas, a UCI deverá dar ciência ao ordenador de despesas da concedente a fim de atender o Art. 7º desta Portaria.

4.8. Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Procedimentos realizado: Solicitou-se no presente processo por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 76298580) informações referentes aos pagamentos em ordem cronológica.

Situação encontrada: Em Resposta, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 76467532) que:

(...)

5. Informar se **realizou pagamentos de obrigações** relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços **obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas de forma a evitar ocorrências futuras;

R. Os pagamentos foram efetuados obedecendo as ordens cronológicas.

(...)

5. Gestão Financeira

5.1. Ordens de Pagamento por Ofício

Procedimento realizado: Solicitou-se no presente processo por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 76298580) informações referentes a ordens de pagamentos por ofício.

Situação encontrada: Em Resposta, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 76467532) que:

(...)

6. Informar se houve pagamento por meio de Ordens de Pagamento por Ofício no Exercício Financeiro de 2023;

R. Esta Secretária até o presente momento, nunca realizou pagamento por Ofício.

(...)

5.2. Conta Única do Tesouro – CUTE

Procedimento realizado: Solicitou-se no presente processo por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 76298580) informações referentes a movimentação dos recursos financeiros foram efetuadas exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com o a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14.

Situação encontrada: Em Resposta, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 76467532) que:

(...)

7. Informar se houve movimentação dos recursos financeiros efetuadas exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão de acordo com o a legislação em vigor, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64 no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZJ n/R.º 779/14; e,

R.: Este questionamento é de competência da SEFAZ/SUBTES, sugerimos que seja respondido pela Pasta.

(...)

5.3. Contas Bancárias integradas ao Siafe-Rio

Procedimento realizado: Solicitou-se no presente processo por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 76298580) informações se todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado estão integradas ao SIAFE-RIO, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada: Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade informou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 78063649) o seguinte:

"As contas bancárias pertencentes a SEIOP, possuem conta contábil correspondente integradas ao SIAFE-RIO."

5.4. Conciliações Bancárias

Procedimento realizado: Exame realizado no Balanço Patrimonial (SEI N.º 75731737).

Situação encontrada: Apresentou-se movimentação em contas bancárias, conforme Modelo 2 (SEI n.ºs 75785991 e 75786417).

5.5. Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e Investimentos temporários"

Procedimento realizado: Exame realizado no Balanço Patrimonial (SEI n.º 75731737).

Situação encontrada: Os valores da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o saldo atual de R\$ 243.344,29 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos), a seguir demonstrado:

CONTA CONTÁBIL	SALDO 31/12/2023
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	243.344,29
111122001 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	20.108,66
111122002 - Limite de Saque Sujeito a Programação Financeira	48.790,15
111122006 – Limite de Saque Sujeito a Liberação	174.445,48

Fonte: SIAFE RIO – Balancete Analítico mês 14/2023

No Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras constante no Modelo 2 (SEI n.º 75785991) desta Prestação de Contas Anual (PCA), as contas exibiram um saldo contábil de R\$ 0,00 (zero reais) em 31/12/2023.

5.6. Gestão das Transferências Financeiras

Procedimento realizado: Apresentado na conta do Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: A conta de transferência financeira não apresentou saldo no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) desta SEIOP, no exercício financeiro de 2023.

6. Gestão Contábil-Patrimonial

6.1. Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

Procedimento realizado: Examinou-se o Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) mês 014/2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: Não constatamos saldo na conta “Restos a Pagar Não Processados em Liquidação” do exercício financeiro de 2023.

6.2. Restos a Pagar Não Processados A Liquidar

Procedimento realizado: Examinou-se o Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) mês 014/2023 de 2023 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: No presente exercício não constatamos saldo da conta “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar” do exercício de 2023.

6.3. Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Procedimento realizado: Verificou-se na **Portaria SUBCONT n.º 025**, de 18 de janeiro de 2024, que aprovou a inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023 conforme (Anexo Único), Portal da Contadoria Geral do Estado - SEFAZ/RJ.

Situação encontrada: O valor inscrito em Restos a Pagar Processados no exercício financeiro de 2023, desta Secretaria foi no valor de R\$ 37.261.760,07 (Trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos), anexo único da **Portaria SUBCONT N.º 025**, de 18/01/2024, o saldo da conta dos exercícios anteriores apresentou o valor de R\$ 29.284.196,89 (Vinte nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais, oitenta e nove centavos), totalizando na conta de Restos a Pagar Processados R\$ 66.545.956,96 (Sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme demonstra-se no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) mês 014/2023.

RECOMENDAÇÃO 003: Que a SEIOP a adoção de medidas visando o saneamento do saldo desta conta e a apuração dos motivos que acarretaram na manutenção dos valores inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios anteriores.

6.4. Créditos Inscritos em Dívida Ativa

A Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

A inscrição em Dívida Ativa é ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Fazenda Pública, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança.

No Estado do Rio de Janeiro, o § 6º, do artigo 176, da Constituição Estadual e o inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980 (com redação dada pela Lei Complementar nº 104/2002), determinam competência privativa da Procuradoria para promover a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder à sua cobrança judicial e extrajudicial.

Procedimento realizado: Com base no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP**.

Situação encontrada: A conta créditos inscritos em dívida ativa **não foi apresentada no balancete** do exercício em exame.

6.5. Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Procedimento realizado: Solicitou-se por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 77312048) deste processo, informação referente ao Registro Patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Situação encontrada: Em resposta, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 77465350).

(...)

Toda a execução do DEA seguiu, criteriosamente, **Decreto n.º 48.359, 07 de fevereiro de 2023**, Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para 2023. Neste caso, os registros patrimoniais das despesas de capital e corrente foram enquadrados corretamente.

(...)

6.6. Registro da Irregularidade em Apuração

Procedimento realizado: Com base no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: Constatou-se que na conta Registro da Irregularidade em Apuração o saldo apresentado foi de R\$ 12.669.935,53 (doze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme registrado no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219), sob as denominações: conta 798110100 - Diversos Responsáveis Em Apuração e conta 898110101- contrapartida de Diversos Responsáveis em Apuração.

6.7. Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Procedimento realizado: Verificou-se no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: A conta Créditos por Danos ao Patrimônio nº (113410100), apresentou saldo no Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) do mês 14/2023 o valor de R\$ 13.417.466,37 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), guardando paridade com o Modelo 5 do TCE/RJ (SEI n.º 75743117).

O Balancete está em conformidade com o valor registrado no Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (SEI n.º 75743117) de acordo com o Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017).

RECOMENDAÇÃO 004: Que a SEIOP que mantenha o acompanhamento junto ao TCE/RJ para verificar o status das inscrições existentes e proceder com a baixa das responsabilidades que já foram julgadas.

6.8. Ajustes de Exercícios Anteriores e/ou Ajustes de Avaliação Patrimonial

Procedimento realizado: Analisou-se o Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) mês 014/2023, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: Observa-se que os valores registrados nas rubricas de Ajuste de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial (SEI n.º 75731737) da SEIOP totalizaram um saldo de R\$ -10.525.271,83 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamos a seguir:

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CONTA Nº	R\$
237110301	-
237120301	10.252.057,98
237130301	117.144,81
237130301	3.111,73
237140301	0,00
237150301	-152.957,31
TOTAL	10.525.271,83

Os valores registrados no Balanço Patrimonial (SEI n.º 75731737) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas foram verificados e estão em conformidade com os valores apresentados no Balancete (SEI n.º 75729219) do mês 014/2023.

6.9. Bens Móveis e Imóveis

Procedimento realizado: Utilizou-se como base de informações o Balanço Patrimonial (SEI n.º 75731737) e o Balancete Analítico (SEI n.º 75729219) referentes ao mês 014/2023 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP.

Situação encontrada: Baseado nas informações do Balanço Patrimonial e Balancete mês 014/2023, informa-se que a composição da conta contábil 123000000 – Imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	
Conta Contábil	Saldo 31/12/2023
123110100 - Bens Móveis	471.287,84
123210500 – Bens de Uso Comum do Povo	31.628.236,22
123210600 - Obras em Andamento	1.047.625.625,43
123210700 - Instalações	127.835,64
123219900 - Demais Bens Imóveis	2.099.836,39
123810100 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-58.042,97
TOTAL	1.081.894.778,55

Segundo o pronunciamento do Responsável pelo Setor Contábil (SEI n.º 75742116), conforme estipulado pelo Modelo 4 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, informa-se que:

(...)

Declaramos ainda, estamos no processo de conciliação das contas contábeis representativa de tivo, passivo, receita, execução orçamentária e controles e proveremos os necessários ajustes para que o balancete demonstre a real situação financeira e orçamentária de acordo com a estrutura estabelecida no decreto."

Na mencionada Declaração (SEI n.º 75742116) observa-se que não foi realizada a contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente.

Esta Auditoria Interna e Conformidade solicitou por meio do Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI n.º 76298580) informação referente a prestação de contas de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023 desta SEIOP.

A Superintendência Administrativa informou que a documentação necessária esta sendo desenvolvida de forma a atender as determinações constantes do processo administrativo SEI-330001/001251/2024, que encontra-se com prazo corrente para resolução das falhas apontadas conforme Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI N.º 79674333).

Esta AUDIC recebeu o processo SEI-330001/001504/2024, relativo à Resolução SEIOP n.º 719, de 31 de julho de 2024, que estabeleceu a Comissão de Inventariança. O prazo para a apresentação do inventário e do relatório detalhado dos trabalhos realizados é de 60 (sessenta) dias.

Vale ressaltar que este assunto tem sido tratado nas Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE-RJ e está sendo monitorado por esta Secretaria para garantir o cumprimento adequado conforme informa-se no subitem 2.3 deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO 005: Que tão logo seja concluído os trabalhos da Comissão de Inventariança encaminhem a prestação de contas dos bens patrimoniais desta Secretaria a esta Auditoria Interna.

7. **Gestão Previdenciária**

7.1. **Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS (SEI)**

Procedimento realizado: Analisou-se a documentação inserida no presente processo referente a Prestação Anual de Gestão da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas– SEIOP**, relativa ao exercício de 2023, de acordo com os Modelos 6 e 7 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Situação encontrada: O Setor Contábil elaborou os documentos conforme descrito nos Modelos 6 e 7 (SEI n.º 75743751 e 75745753), que se referem ao Demonstrativo das Contribuições devidas repassadas ao RPPS e RGPS, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98, da Lei Estadual nº 3.189/99, além dos artigos 2º e 11º da Lei Federal nº 8.213/91.

Eis o Relatório,

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

Laisa Cruz
Auditora Assistente - ID: 4329542-8
Respondendo pela Auditoria Interna e Conformidade - AUDIC/SEIOP

Carlos Antônio Ribeiro Gomes
Auditor do Estado - ID: 1.943.943-1
Auditoria Interna e Conformidade - AUDIC/SEIOP



Documento assinado eletronicamente por **Laisa da Penha Quintino Cruz, Assistente II**, em 02/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Ribeiro Gomes, Assessor**, em 02/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79705421** e o código CRC **EBBDC6D3**.